PROJETO DE LEI N°
De 16 de julho de 2025

Autoriza o Poder Executivo a abrir **crédito adicional Especial** no orçamento do Município, com base em anulação parcial de dotação orçamentária, no valor de **R$ 260.958,42 (duzentos e sessenta mil e novecentos e cinquenta e oito reais e quarenta e dois centavos)**, na forma em que especifica abaixo.

O **PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO**, aprova e eu, Prefeito Municipal, com fundamento nos arts. 41, I, 42 e 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, sanciono a seguinte,

L E I:

Art. 1º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir **crédito adicional Especial**, com base em anulação parcial, no valor de **R$ 260.958,42 (duzentos e sessenta mil e novecentos e cinquenta e oito reais e quarenta e dois centavos)**, para reforço no exercício financeiro de 2025 das seguintes dotações orçamentárias e alterações necessárias no Plano Plurianual – PPA, Lei Municipal nº 4249 de 21 de dezembro de 2021 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, Lei Municipal nº 4714 de 02 de julho de 2024.

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL		
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEASO		
Unidade Orçamentária: 12.007	Fundo Municipal da Criança e Adolescente	
Funcional Programática: 12.007.0008.0243.0042.6019	**Atividade:** Manter a Proteção Social Básica e Especial da Criança e Adolescente	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490510000 - Obras e instalações	01134 - BB 86516-8 - Incentivo Creches - Deliberação n. 25/2024 CEDCA/PR	R$ 260.958,42
	VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO:	**R$ 260.958,42**

Art. 2º Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) utilizado(s) recurso(s) proveniente(s) do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2024, nos termos do inciso I, do § 1º e § 2º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 16 de julho de 2025

João Douglas Fabrício
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/07/2025 16:04 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p7b68f774bf876.

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N°

Senhor Presidente:

Senhores Vereadores:

Encaminho para deliberação dessa Casa de Leis a inclusa proposta de projeto de lei que *"Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de* ***Crédito Adicional Especial*** *no valor de* **R$ 260.958,42 (duzentos e sessenta mil e novecentos e cinquenta e oito reais e quarenta e dois centavos)***, no orçamento do Município de Campo Mourão, exercício financeiro de 2025 e dá outras providências".*

O presente projeto tem por objetivo a suplementação de dotação orçamentária na rubrica de Obras e Instalações visando a inclusão de recursos na Ação 6019 – Manter a Proteção Social Básica e Especial da Criança e Adolescente, vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social. O recurso recebido refere-se à Deliberação Convênio 25/2024 – CEDCA/PR do Programa Infância Paraná Feliz com vistas ao fortalecimento e aos desenvolvimentos de ações voltadas a Primeira Infância, o qual será empregado a construção de duas unidades de creches uma no Jardim Novo centro e outra unidade no Parque das Bromélias, para atendimento educacional e social, prioritariamente, para crianças de 0 a 3 anos de idade e em situação de vulnerabilidade social e risco, assistidos pelos programas de transferência de renda.

Campo Mourão, 16 de julho de 2025

Assinado eletronicamente por:
JOAO DOUGLAS FABRICIO
606.115.379-15
16/07/2025 16:04:15

João Douglas Fabrício
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/07/2025 16:04 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p/7b68f774bf876.